DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.213/21 – de 03 de setembro de 2021.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente no dia 06 de setembro de 2.021.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 03 de setembro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 8.471/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura, senhor SEBASTIÃO CAETANO NETO, portador do RG. nº 40.358.178-97, CPF. nº 430.448.178-97, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/09/20 a 01/09/21, gozados a partir 12 de abril de 2021.

Gabriel Monteiro, em 02 de setembro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA
EXERCÍCIO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO, com sede nesta cidade, na Av. José Lopes Peres, n° 122, Centro, por meio do Departamento de Finanças, CONVOCA a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA a ser realizada no período de 08 a 15 de setembro de 2021, para apresentação da proposta de Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022, atendendo ao disposto no inciso I, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A adoção de AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA se faz necessária, considerando o atual quadro de enfrentamento à pandemia do COVID-19 vivenciado no território nacional, ressaltando que no âmbito deste Município, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº

2.055/2020, há expressa previsão quanto à necessidade de adoção de medidas voltadas à redução do fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências internas das repartições públicas.

Em atendimento à legislação vigente, a AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA observará os seguintes procedimentos e prazos:

a) Disponibilização no Endereço Eletrônico da Prefeitura, www.xxxxxxxxxx.sp.gov.br, link "AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – LOA 2022", de formulário para indicação de prioridades e sugestões a serem incluídas na Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

b) Participação da população através do formulário disponibilizado, que deverá ser preenchido com o nome, CPF, endereço e e-mail, devendo ser informadas as prioridades e sugestões que o cidadão achar necessário para nosso município no exercício de 2022;

c) As sugestões poderão ser encaminhadas através dos canais de atendimento virtual da prefeitura, sendo: formulário disponibilizado e ou por meio do telefone (18) 3602-9022, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 035-GM/2021

Data de Protocolo: 22/07/2021 No. CEVS: 351650701-960-000002-1-3

Razão Social: Aparecida Polônia Bigatão Brogin

CNPJ/CPF: 288.567.298-65

Endereço: Rua dos Lavradores, 240.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Aparecida Polônia Bigatão Brogin

CPF: 288.567.298-65

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Aparecida Polônia Bigatão Brogin

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 25 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 039-GM/2021

Data de Protocolo: 06/08/2021 No. CEVS: 351650701-108-000002-1-3

Razão Social: Industria Comercio e Moagem do Café Ceres LTDA

CNPJ/CPF: 64.971.294/0001-81

Endereço: Av: Nova Olímpia, 582

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Carlos Renato Bernabé

CPF: 258.281.678-35

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Café Ceres.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 25 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024-GM/2021

Data de Protocolo: 16/06/2021 No. CEVS: 351650701-471-000007-1-0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Razão Social: E&M Takahashi Supermercado LTDA - ME

CNPJ/CPF: 15.309.079/0001-04

Endereço: Av: Nova Olímpia, 328.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Elio Yoshiharu Takahashi

CPF: 067.227.878-26

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Supermercado Avenida.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 23 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 025-GM/2021

Data de Protocolo: 16/06/2021 No. CEVS: 351650701-109-000009-1-4

Razão Social: Ivania Aparecida de Souza Tessaro

CNPJ/CPF: 31.245.758/0001-13

Endereço: Av: José Lopes Peres, 369.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Ivania Aparecida de Souza Tessaro

CPF: 067.442.528-60

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Sal Doce Padaria.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 23 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 028-GM/2021

Data de Protocolo: 21/06/2021 No. CEVS: 351650701-960-000011-1-2

Razão Social: José Arnaldo dos Santos

CNPJ/CPF: 134.181.208-14

Endereço: Av: Nova Olímpia, 359 A.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: José Arnaldo dos Santos

CPF: 134.181.208-14

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento José Arnaldo dos Santos.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 26 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 031-GM/2021

Data de Protocolo: 12/07/2021 No. CEVS: 351650701-561-000018-1-3

Razão Social: Jussara Rosingelica da Silva

CNPJ/CPF: 27.631.823/0001-71

Endereço: Av: Nova Olímpia, 488.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Jussara Rosingelica da Silva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

CPF: 319.641.058-70

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Restaurante Tempero Caseiro.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 25 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 029-GM/2021 Data de Protocolo: 24/06/2021 No. CEVS: 351650701-472-000014-1-4

Razão Social: Suelen Shinjo Takahashi - ME

CNPJ/CPF: 20.968.485/0001-19

Endereço: Av: José Lopes Peres, 359.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Suelen Shinjo Takahashi

CPF: 010.140.031-48

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Mercearia Cheiro Verde.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 24 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 027-GM/2021

Data de Protocolo: 16/06/2021No. CEVS: 351650701-471-000009-1-4

Razão Social: Celio Jose Santana Mercearia

CNPJ/CPF: 07.372.607/0001-41

Endereço: R: Luiza Daré Bernabé,141

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL:Celio Jose Santana

CPF: 069.721.838-47

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento : Celio Jose Santana .

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 24 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 026-GM/2021

Data de Protocolo:16/06/2021 No. CEVS: 351650701-960-000009-1-4

Razão Social: Ivonete Rosalina dos Santos

CNPJ/CPF: 067.432.998-80

Endereço: Rua dos Fundadores, 494 F

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Ivonete Rosalina dos Santos

CPF: 067.432.998-80

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do EstabelecimentoIvonete Rosalina dos Santos .

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 24 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 038-GM/2021

Data de Protocolo: 05/08/2021 No. CEVS: 351650701-960-00004-1-8

Razão Social: Maria Aparecida Celisse

CNPJ/CPF: 067.244.688/09

Endereço: R: Dr. Carlos Wagner Azevedo Ignes, 351

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Maria Aparecida Celisse

CPF: 067.244.688/09

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Maria Aparecida Celisse.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 26 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 030-GM/2021

Data de Protocolo: 24/06/2021 No. CEVS: 351650701-472-000019-1-0

Razão Social: Alan Lazaro Galvani

CNPJ/CPF: 37.149.327/0001-30

Endereço: R: Professora Anna Maria Garcia Sanches, 71

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Alan Lazaro Galvani

CPF: 345.178.858-60

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Casa de Carnes Alfa.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 24 de Agosto de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 011-GM/2021

Data de Protocolo: 12/02/2021 No. CEVS: 351650701-472-000012-1-0

Razão Social: Dilaini Encarnação Galhardo Loli ME

CNPJ/CPF: 07.993.274/0001-78

Endereço: Avenida Marginal . 565

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Dilaini Encarnação Galhardo Loli

CPF: 067.245.348-79

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Dilaini ME.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 12 de Fevereiro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 017-GM/2021

Data de Protocolo: 05/05/2021 No. CEVS:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

351650701-477-000005-1-5

Razão Social: Graciela Sanches Druzian Cremon Drogaria - Me

CNPJ/CPF: 15.610.762/0001-87

Endereço: Rua José Vidoto, 373.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Graciella Sanches Druzian Cremon

CPF: 304.903.058-57

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Cassimed Drogaria e Perfumaria.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 12 de Maio de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 008-GM/2021

Data de Protocolo: 18/01/2021 No. CEVS: 351650701-561-000024-1-0

Razão Social: Josimar Lima

CNPJ/CPF: 28.266.122/0001-43

Endereço: Av: Padre Tiago JacobusBunner, 829.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Josimar Lima

CPF: 229.879.298-46

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Josimar Lima.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 18 de Janeiro de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 020-GM/2021

Data de Protocolo: 11/05/2021 No. CEVS: 351650701-472-000006-1-2

Razão Social: Roselaine Aparecida da Silva Buzzo

CNPJ/CPF: 06.926.565/0001-80

Endereço: Rua AntonioClaps, 400

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Roselaine Aparecida da Silva Buzzo

CPF: 301.371.508-14

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Açougue União.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 18 de Maio de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 018-GM/2021

Data de Protocolo: 06/05/2021 No. CEVS: 351650701-863-000002-1-3

Razão Social: Jocemara Aparecida Gonçalves Lopes

CNPJ/CPF: 088.668.658-00

Endereço: Rua dos Lavradores, 98

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Jocemara Aparecida Gonçalves Lopes

CPF: 088.668.658-00

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Consultório Odontológico.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 18 de Maio de 2021.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 019-GM/2021

Data de Protocolo: 10/05/2021 No. CEVS: 351650701-561-000013-1-7

Razão Social: Ana Paula Vieira de Souza Bar ME

CNPJ/CPF: 08.309.519/0001-68

Endereço: Rua Antônio Claps 488

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Ana Paula Vieira de Souza Bar ME

CPF:259.418758-51

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Consultório Odontológico.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 18 de Maio de 2021.